



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1395**

De 16 de Maio de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 1.000.000,00, para suprir - despesas com remoção de entulho de concreto armado, para desobstrução do leito do correngo palmitos.

**PEDRO BORDIN NETTO**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 1.000.000,00 - (hum milhão de cruzeiros), para suprir despesas com remoção de entulho de concreto armado, para desobstrução do leito - do correngo palmitos.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item 1, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MAIO DE 1984.

*Pedro Bordin Netto*  
Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 09 verso  
EU [assinatura] REGISTREI.